



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bem-estar -

### AUTÓGRAFO Nº 9/2021

Projeto de Lei nº 33/2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objetivando promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município.**


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objetivando promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município.

**Art. 2º** As condições de implantação serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Governo Federal e o Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 2 de fevereiro de 2021.

  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

  
CELIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

  
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

